



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## DECRETO Nº 001/2026

**EMENTA:** Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

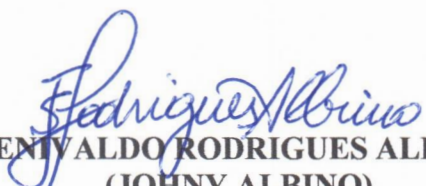
**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval do ano de 2026.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda, Terça e Quarta-Feira), será facultativo.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

  
**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
PRESIDENTE





**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval do ano de 2026.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda, Terça e Quarta-Feira), será facultativo.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SEINVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)

Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
**Código Identificador:**F503D27A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCATÓRIA Nº 001/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**



O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por esta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para entrar propostas de preços, com as devidas especificações: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET**, com velocidade de conexão de 600mbps e 800mpbs.

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá no dia **13/02/2026 a 19/02/2026**, onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**  
Ricardo Coifman  
**Código Identificador:**2D44AF43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2026**

**EMENTA:** Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento “Desfile das Virgens”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, para implementação do evento “Desfile das Virgens”, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as vias municipais por onde circulará o desfile;

**CONSIDERANDO** que, para perfeita fluidez do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos nos locais do desfile;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em razão da execução do evento denominado “Desfile das Virgens”, a ser realizado neste Município, no dia 13 de fevereiro de 2026 fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de via pública, a proibição de estacionamento (em partes), assim como a remoção de qualquer tipo de veículo ou bem móvel que venha a impedir ou prejudicar a realização do evento em referência.

**Parágrafo único.** No dia 13 de fevereiro de 2026 a partir das 19:00 horas dar-se-á o fechamento da Avenida Rui Barbosa na altura da Praça Tavares Correia (Relógio das Flores) e a proibição de estacionamento se estenderá da Av. Rui Barbosa (sentido subúrbio > centro), passando pela Av. Júlio Brasileiro, Rua Amauri de Medeiros, Av. Caruaru, Rua Cel. Antônio Vitor, finalizando no acesso à Praça Mestre Dominginhos, não podendo permanecer qualquer tipo de veículo ou bem móvel dentro da área de proibição de estacionamento por onde o desfile irá passar, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente, permanecendo assim até o final do desfile carnavalesco.

**Art. 2º.** No período descrito no artigo 1º deste Decreto, após o horário limite das 19:00 horas, fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos ou bens móveis que estiverem obstruindo as vias, dificultando a perfeita fluidez do evento ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo ou bem móvel recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos ou bens móveis recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores se darão a partir das 19:00 horas na Avenida Rui Barbosa, perdurando até o final do evento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 12 de fevereiro de 2026.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Coifman  
**Código Identificador:**D59A56C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2026-GP**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 098/2026 - GP, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**RETIFICAR A PORTARIA Nº 098/2026-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

assinado por: idUser 231  
 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
 http://coudiit-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/34-20260219112815.pdf